

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 16.181, de 7 de outubro de 1946 (Retificação).
Decreto-lei n. 16.184, de 7 de outubro de 1946
Decreto-lei n. 16.185, de 7 de outubro de 1946
Palácio do Governo — Ato

SECRETARIA DO GOVERNO

Decreto lavrado no Departamento do Serviço Público
Departamento do Serviço Público — Decreto de 9 do corrente
Agricultura, Indústria e Comércio — Decreto de setembro último
Viação e Obras Públicas — Decreto de 4 do corrente

INTERVENTORIA FEDERAL

Departamento Estadual de Estatística — Portaria e apostilas do Diretor Geral

SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento do Serviço Público — Portaria do Secretário do Governo — Apostilas do Diretor Geral.
Departamento Estadual de Informações — Apostila do Secretário do Governo — Ato e processos do Diretor Geral.

Universidade de São Paulo — Reitoria — Ato — Apostilas.

Conselho Administrativo do Estado — 112.ª Sessão Ordinária, em 9 do corrente — Pareceres — Resoluções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior — Diretoria Geral — Ato — Apostilas — Requerimentos despachados

Secretaria da Segurança Pública — Ato do Secretário — Requerimentos despachados — Portarias do Diretor Geral — Diretoria do Material — Requerimento despachado

Secretaria da Fazenda — Pagamentos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Diretoria Administrativa — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente — Procuradoria Fiscal.

Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — Diretoria do Expediente — Ato do Secretário — Apostilas — Requerimento despachado.

Secretaria da Educação e Saúde Pública — Diretoria de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Ato — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria Geral — Ato — Licenças concedidas.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura do Município de São Paulo — Decreto n. 997 — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Ato do Secretário — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente.

BOLETIM FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral — 203.ª Sessão Ordinária, em 9 do corrente — Expediente.

INEDITORIAIS

Publicações particulares.

DECRETO N. 16.181, DE 7 DE OUTUBRO DE 1946

Declara de utilidade pública para ser desapropriada pelo Poder Executivo uma faixa de terra no município e comarca de Santos.

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º Onde se lê: "Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Executivo, uma faixa de terra com a área total de 538.620,00 m² (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 254 -|- 15,39 = 251 -|- 10 PT a 331 -|- 17,35 e 594 da locação da Via Anchieta, no distrito de Cubatão, ..."

Lê-se: "Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Executivo, uma faixa de terra com a área total de 538.620,00 m² (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 254 -|- 15,39 = 251 -|- 10 PT a 331 -|- 17,35 e 331 -|- 17,35 a 594 da locação da Via Anchieta, no distrito de Cubatão..."

DECRETO-LEI N. 16.184, DE 7 DE OUTUBRO DE 1946

— Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 172.861,50, à Reitoria da Universidade.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.203, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 172.861,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas constantes da relação integrante do processo da Universidade, autuado sob n. 3.786-46.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos da própria Universidade, provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de outubro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Calado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 7 de outubro de 1946.
Raul de Carvalho Guerra,
Diretor Geral, substituto.

DECRETO-LEI N. 16.185, DE 7 DE OUTUBRO DE 1946

— Extingue o Curso de Ferrovíarios anexo à Escola Industrial Bento Quirino, de Campinas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.203, de 8 de abril de 1939,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica extinto o Curso de Ferrovíarios anexo à Escola Industrial Bento Quirino, de Campinas, criado pelo decreto n. 6.537, de 4 de julho de 1943.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de outubro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Calado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 7 de outubro de 1946.

Raul de Carvalho Guerra,
Diretor Geral, substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar o Dr. Benedito Montenegro, professor catedrático da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, para, a partir de 16 de setembro último, responder pelo expediente da Reitoria daquela Universidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

SECRETARIA DO GOVERNO

(*) Decreto de 8 de outubro de 1946, lavrado na Departamento do Serviço Público

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista que, em virtude de sentença judicial, foi o bel. Antonio da Silva Catta-Preta reintegrado no cargo de Diretor da Casa de Detenção, da Secretaria da Segurança Pública, por decreto de 19 de agosto de 1943, e, por não ter sido possível, na época, sua reintegração nesse cargo, foi declarado em disponibilidade, conforme decreto da mesma data, — RESOLVE, de conformidade com o disposto no artigo 83, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o que estabelece o de n. 16.935, de 4 de setembro de 1946, determinar, "ex-officio", o seu aproveitamento no referido cargo de Diretor, padrão "S" — P. P. I. do Q. G., —, da Casa de Detenção da Capital, ficando ressalvada a sua situação pessoal de ocupante efetivo do cargo, nos termos do disposto no referido Decreto-Lei n. 16.935.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Decreto de 9-10-46:

Resolve

Nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei n. 12.521, de 23-1-42, modificado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n. 13.108, de 7-12-42, pôr à disposição do Departamento do Serviço Público, sem prejuízo de vencimentos e das

vantagens de seu cargo efetivo, o Dr. Emílio Zola Pereira Mendes, fiscal de rendas, classe I, da PP. III, do Q. G., lotado na Secretaria da Fazenda.

AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO

(*) Decreto expedido em 28 de setembro último: Nomeando de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44, para, interinamente, na forma prevista no artigo 16, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, exercer o cargo de Mestre, padrão P, do Q. G., da Escola Prática de Agricultura "Dr. Fernando Costa", em Pirassununga, da Diretoria do Ensino Agrícola, o sr. Santo Faro.

(*) — (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decreto de 1 do corrente:

Concedendo ao sr. Joaquim Jardim Ferrelro, conselheiro, P. Numérico 15, do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos, 180 (cento e oitenta) dias de licença, para tratamento de sua saúde, a partir de 20 de setembro último, nos termos do inciso III do artigo 144, combinado com o artigo 163 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41.

Refletindo-se nesta Repartição a escassez de papel com que se debatem as empresas jornalísticas do País ora agravada com a falta de transporte oriunda da greve dos marítimos no estrangeiro e em face da impossibilidade do suprimento de papel nacional em quantidade suficiente, a Direção do "Diário Oficial" devidamente autorizada, faz um apelo a todas autoridades competentes que limitem a remessa de originais ao estritamente iradiável e cuja divulgação não comporte outros meios, a-fim-de evitar que a iniciativa de sua supressão por parte desta Imprensa Oficial recaia em matéria indispensável.

O fornecimento do "Diário Oficial" será reduzido para as repartições públicas e mesmo suspenso temporariamente para algumas delas, até que sejam restabelecidos os recebimentos de papel de jornal nacional e estrangeiro.